

EDITAL 07/2022 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Tutor a Distância para, na condição de bolsista UAB/CAPES, atuar junto ao Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação/CEAD/UFPI.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e Coordenadora Adjunta da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da UFPI, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições das Leis 11.273/2006 e 11.502/2007, das Portarias MEC/CAPES 183/2016, 15/2017, 139/2007 e 102/2019 e da Instrução Normativa DED/CAPES 02/2017, torna público **Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Tutor a Distância para, na condição de Bolsista UAB/CAPES, atuar junto ao curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do CEAD/UFPI**, nos termos do presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Tutor a Distância para, na condição de Bolsista UAB/CAPES, atuar junto ao Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do CEAD/UFPI, nas turmas vinculadas ao curso.
- 1.2 O processo seletivo será conduzido por comissão designada para este fim, constituída de membros vinculados ao CEAD/UFPI, segundo o Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 1.3 A participação no programa/projeto/curso UAB/CAPES, na condição de Tutor, terá caráter temporário e não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com a UAB/CAPES e/ou com o CEAD/UFPI.
- 1.4 Todas as informações inerentes ao Processo Seletivo serão divulgadas no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Ter formação de nível superior e, no mínimo, 1 (um) ano de experiência docente no ensino básico ou superior.
- 2.2 Atender aos requisitos adicionais exigidos para a função pleiteada, conforme quadro demonstrativo (**Anexo II**).

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas de **00h:00min do dia 10/02/2022 até às 23h59:00min do dia 10/03/2022**, por meio do envio dos documentos listados a seguir, na mesma sequência, em um **único arquivo PDF**, para o e-mail seletivo.siceadufpi@gmail.com. Tanto o “nome” do arquivo quanto o “assunto” do e-mail devem conter o CPF e a função pleiteada (exemplo: **000.000.000-00 – TUTOR A DISTÂNCIA**).
 - a) Requerimento de Inscrição (**Anexo III**) devidamente preenchido e assinado;
 - b) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida);
 - c) Comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses);
 - d) Comprovantes dos requisitos exigidos no item 2.1 e 2.2;
 - e) Currículo *Lattes* atualizado acompanhado da Tabela de Análise do Currículo (**Anexo**

- IV) preenchida pelo candidato** e dos respectivos comprovantes de titulação, qualificação e experiência profissional, invariavelmente respeitando as quantidades máximas e a ordem indicadas na referida Tabela;
- f) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados (**Anexo V**).
- 3.2 Diplomas e certificados de conclusão de curso deverão ser apresentados em frente e verso. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras deverão ser acompanhados dos respectivos comprovantes de revalidação no Brasil.
- 3.3 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração da instituição empregadora expressa em documento datado e assinado, de forma manual ou digital, indicando cargo ou função, carga horária e período (semestre letivo ou mês e ano de início e fim) da atuação profissional. Em caso de documento com autenticação eletrônica deverá constar link de acesso e código de verificação.
- 3.4 Somente será aceita a documentação enviada em um único e-mail e um único arquivo, dentro do limite de data e horário definidos neste Edital. Caso o candidato envie mais de um e-mail para o mesmo processo seletivo, será considerado apenas o último.
- 3.5 Não haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.
- 3.6 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.
- 3.7 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos ou erros de preenchimento do Requerimento de Inscrição, nem por arquivos enviados com senhas, corrompidos ou qualquer outra situação em que não seja possível fazer o download e/ou abrir o arquivo. Se não for possível fazer o download e/ou abrir o arquivo, a inscrição não será homologada.
- 3.8 Somente será aceito o pedido de inscrição dos candidatos que atenderem às condições estabelecidas neste Edital.
- 3.9 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, se reserva o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelos candidatos.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O processo seletivo incluirá as seguintes etapas:
- a) **Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória)**: esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital.
- b) **Análise de Currículo (classificatória)**: esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontos à titulação, qualificação e experiência profissional apresentadas pelo candidato, respeitando as quantidades máximas indicadas na Tabela de Análise do Currículo (**Anexo IV**). Os pontos requeridos pelo candidato na referida Tabela que não forem devidamente comprovados não serão contabilizados.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação final do processo seletivo seguirá a ordem decrescente da pontuação total absoluta obtida pelos candidatos na Análise do Currículo, considerando a função pleiteada indicada no ato da inscrição.
- 5.2 Havendo empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 1º Maior pontuação por tempo de experiência de tutoria na área pleiteada;
 - 2º Maior pontuação por tempo de experiência docente no ensino superior EAD na área pleiteada;
 - 3º Maior pontuação por tempo de experiência de tutoria em área diferente da pleiteada;
 - 4º Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.

6 DO CADASTRO DE RESERVA E PREENCHIMENTO DAS POSSÍVEIS VAGAS

- 6.1 O processo seletivo destina-se, exclusivamente, à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Tutor a Distância para, na condição de bolsista UAB/CAPES, atuar junto ao Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do CEAD/UFPI, nas turmas vinculadas ao curso.
- 6.2 A convocação de candidatos integrantes do cadastro de reserva para o preenchimento das possíveis vagas obedecerá estritamente a ordem de classificação, considerando a função pleiteada indicada no ato da inscrição.
- 6.3 A convocação ficará condicionada à necessidade do curso quanto à oferta de turmas e/ou disciplinas durante o período de validade do presente Edital.
- 6.4 Durante o prazo de validade deste Edital, o candidato poderá ser chamado, a qualquer tempo, uma única vez, para assumir a função para a qual foi classificado no cadastro de reserva.
- 6.5 Em caso de indisponibilidade por motivos pessoais, o candidato deverá formalizar sua decisão de não assumir a função para a qual foi convocado.
- 6.6 Uma vez indisponível, independentemente do motivo e do tempo em relação ao prazo de validade deste Edital, o candidato será deslocado para o último lugar da classificação no cadastro de reserva da respectiva função.
- 6.7 O candidato convocado será lotado conforme a função para a qual foi classificado no cadastro de reserva, sendo que:
- a) O Tutor a Distância será lotado, a critério da Coordenação do Curso, em disciplinas de oferta regular e/ou de outra natureza (reoferta ou caráter especial).
- 6.8 Havendo necessidade, o candidato integrante do cadastro de reserva poderá ser convocado para assumir função diferente (para Tutor Presencial) da pleiteada (Tutor a Distância), no mesmo curso para o qual se inscreveu ou em outros cursos do CEAD, respeitando-se a ordem de classificação, sendo facultado ao candidato aceitar ou não, sem prejuízo de sua colocação na lista de espera original.

7 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA/PROJETO/CURSO UAB/CAPES

- 7.1 Entregar Ficha de Cadastro de Tutor a Distância UAB/CAPES, Declaração de Não Acumulação de Bolsas CAPES, devidamente preenchidas e assinadas, e comprovantes dos requisitos exigidos no item 2.1.

- 7.2 Atender integralmente às normas contidas nas Leis 11.273/2006 e 11.502/2007, Portarias MEC/CAPES 183/2016, 15/2017, 139/2007 e 102/2019 e Instrução Normativa DED/CAPES 02/2017.
- 7.3 Não estar vinculado a outros programas/projetos/cursos com bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 ou outro tipo de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto os casos que se enquadrar na Portaria Conjunta CAPES/CNPq 02/2014 ou quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 7.4 Não ter pendência junto aos programas/projetos/cursos UAB/CAPES.
- 7.5 Participar da Capacitação de Tutor a Distância a ser realizada nas datas, horários e locais indicados pela Coordenação do Curso em cronograma específico, cujas atividades referem-se ao planejamento indispensável à socialização das estratégias de trabalho interdisciplinar necessárias ao desenvolvimento das disciplinas.
- 7.6 Ter disponibilidade para desempenhar as atividades necessárias ao desenvolvimento das disciplinas sob sua responsabilidade, conforme as obrigações inerentes à função de Tutor a Distância, incluindo participar de reuniões administrativas e pedagógicas, em data, horário e local definido pela Coordenação do Curso, e caso atenda ao item 6.8, se deslocar até os polos de apoio presencial do curso para coordenar e/ou acompanhar atividades acadêmicas.

8 DO VALOR, DA DURAÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS BOLSAS

- 8.1 Atendidas as condições de participação no programa/projeto/curso UAB/CAPES, o Tutor Presencial e a Distância dos cursos de graduação do CEAD/UFPI farão jus a bolsas concedidas para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme as Portarias MEC/CAPES 183/2016, 15/2017 e 139/2017.
- 8.2 Em conformidade com a Instrução Normativa DED/CAPES 02/2017, será paga uma bolsa enquanto o tutor estiver no pleno exercício de suas atividades, segundo cronograma de trabalho da Coordenação do Curso.
- 8.3 O tutor somente fará jus a bolsa enquanto estiver vinculado a disciplinas/turmas da área para a qual foi classificado e convocado, podendo haver descontinuidade do pagamento, durante o prazo de validade deste Edital.
- 8.4 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o beneficiário tenha exercido mais de uma função no âmbito dos programas/projetos/cursos UAB/CAPES no respectivo período.
- 8.5 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 ou outro tipo de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto os casos que se enquadrar na Portaria Conjunta CAPES/CNPq 02/2014 ou quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 8.6 O recebimento da bolsa fica condicionado ao cumprimento das obrigações inerentes à função de Tutor a Distância e Presencial (caso atenda ao item 6.8), conforme determinado pela Coordenação do Curso.
- 8.7 O Tutor a Distância e Presencial (caso obedeça ao item 6.8) que não estiver atendendo às demandas relacionadas à disciplina e desempenhando suas atribuições de forma satisfatória, junto à Coordenação do Curso e/ou ao CEAD/UFPI, poderá ser desvinculado do programa UAB/CAPES, com a imediata suspensão da bolsa, a qualquer tempo.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA TUTORIA

9.1 São atribuições da tutoria no âmbito dos programas/projetos/cursos UAB/CAPES junto ao CEAD/UFPI:

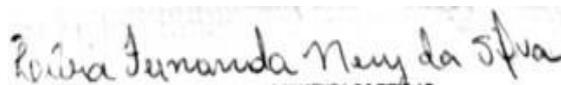
- a) Participar, junto ao Professor Formador, do processo de planejamento e organização didático-pedagógica das disciplinas;
- b) Elaborar e disponibilizar para a Coordenação do Curso, no prazo determinado, o Plano de Trabalho com o cronograma de execução das atividades que desempenhará durante o semestre letivo, conforme o calendário acadêmico do curso;
- c) Participar das atividades de formação quanto à organização didático-pedagógica e à dinâmica de funcionamento das disciplinas, em data, horário e local indicados pela Coordenação do Curso.
- d) Familiarizar-se, previamente, da organização didático-pedagógica das disciplinas nas turmas virtuais do SIGAA, no prazo determinado pela Coordenação do Curso, observando orientações, conteúdos, materiais de ensino, atividades, tarefas e instrumentos de avaliação da aprendizagem necessários ao desenvolvimento das disciplinas;
- e) Orientar e auxiliar os alunos quanto ao uso das ferramentas tecnológicas e recursos didáticos próprios das turmas virtuais do SIGAA ou de outros ambientes virtuais de aprendizagem;
- f) Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, em data, horário e local definido pela Coordenação do Curso;
- g) Deslocar-se até os polos de apoio presencial do curso (caso obedeça ao item 6.8) para coordenar, supervisionar, acompanhar e/ou conduzir atividades próprios do processo de aprendizagem dos alunos, inclusive ministrar aulas presenciais sobre tópicos gerais e/ou específicos da disciplina, conforme cronograma definido pela Coordenação do Curso;
- h) Compartilhar, por meio de contatos permanentes com o Professor Formador, a Coordenação de Tutoria e/ou a Coordenação do Curso, as condições de trabalho junto aos alunos, relatando possíveis dificuldades na mediação do processo de ensino;
- i) Mediar, orientar e supervisionar todas as atividades acadêmicas desempenhadas pelos alunos nas turmas virtuais do SIGAA e/ou nos polos de apoio presencial (caso obedeça ao item 6.8), incluindo atividades práticas, como aula de campo, aula de laboratório e estágio supervisionado;
- j) Verificar constantemente o andamento das atividades nas turmas virtuais do SIGAA e/ou nos polos de apoio presencial (caso obedeça ao item 6.8), estimulando a participação dos alunos e chamando atenção quanto ao cumprimento dos prazos;
- k) Realizar, no prazo determinado pela Coordenação do curso, correção de atividades e de avaliações da aprendizagem dos alunos, seguindo gabaritos e orientações quanto à correção e atribuição de nota disponibilizados pelo Professor Formador;
- l) Proceder, no prazo determinado pela Coordenação do curso, à devolutiva da correção de atividades e avaliações da aprendizagem dos alunos, realizadas nas turmas virtuais do SIGAA e/ou nos polos de apoio presencial (caso obedeça ao item 6.8);
- m) Preencher o diário eletrônico no SIGAA, o que inclui, entre outros procedimentos, inserir as notas atribuídas nas atividades e avaliações da aprendizagem dos alunos,

- conforme calendário acadêmico e/ou no prazo determinado pela Coordenação do Curso;
- n) Gravar aulas (atividade assíncrona) sobre tópicos gerais e/ou específicos da disciplina, inserir/publicar o vídeo em plataforma virtual de livre acesso para os alunos e/ou própria da Coordenação do Curso/CEAD/UFPI, e disponibilizar o link na turma virtual do SIGAA, quando solicitado, no prazo determinado;
 - o) Ministrar aulas sobre tópicos gerais e/ou específicos da disciplina por meio de web conferências (atividade síncrona), em plataforma virtual de livre acesso para os alunos e/ou própria da Coordenação do Curso, quando solicitado, no prazo determinado;
 - p) Participar de eventos acadêmicos, projetos de pesquisa, ações de extensão e outras atividades, promovidos pela Coordenação do Curso ou pelo CEAD/UFPI, de interesse dos alunos e relacionados à disciplina sob sua responsabilidade;
 - q) Colaborar com a orientação de monitoria, iniciação à docência, residência pedagógica, iniciação científica e outros programas de apoio à aprendizagem e ao desenvolvimento dos alunos, quando solicitado pela Coordenação do Curso;
 - r) Responder instrumentos de avaliação do curso e do CEAD/UFPI e fornecer informações para elaboração de relatórios e documentos solicitados pela UAB/CAPES;
 - s) Apresentar à Coordenação do Curso relatório de viagens aos polos de apoio, com o registro das atividades realizadas nos encontros presenciais.

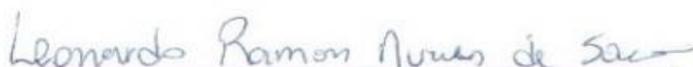
10 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1 Todas as etapas do processo seletivo caberão recurso à Comissão de Seleção, mediante envio de requerimento próprio (**Anexo VI**) para o e-mail **seletivo.siceadufpi@gmail.com**, conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 10.2 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.
- 10.3 O resultado de todas as etapas do processo seletivo, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 10.4 Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo seletivo, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital.
- 10.5 O descumprimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo.
- 10.6 A qualquer tempo a Coordenação do Curso e/ou a Direção do CEAD poderá avaliar o desempenho do Tutor a Distância, sobretudo em relação ao efetivo cumprimento das atribuições inerentes a sua função.
- 10.7 O presente Edital tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Teresina, 10 de fevereiro de 2022.



Profa. Dra. Lívia Fernanda Nery da Silva
Diretora do CEAD/UFPI
Coordenadora da UAB/UFPI



Prof. Dr. Leonardo Ramon Nunes de Sousa
Coordenador do Curso de Bacharelado
em Sistemas de Informação/CEAD/UFPI
Ato da Reitoria Nº251/2020

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA/PERÍODO	HORÁRIO
Publicação do Edital	10/02/2022	Até às 18:00
Submissão de pedido de inscrição	10/02/2022 a 10/03/2022	Até às 23:59 do dia 10/03/2022
Homologação das inscrições	15/03/2022	Até às 18:00
Interposição de recurso referente à homologação das inscrições	16/03/2022	Até às 23:59
Resultado de recurso referente à homologação das inscrições e divulgação da homologação das inscrições após recurso	17/03/2022	Até às 18:00
Resultado da análise de currículo	22/03/2022	Até às 18:00
Interposição de recurso referente ao resultado da análise de currículo	23/03/2022	Até às 23:59
Resultado de recurso referente ao resultado da análise de currículo e divulgação da análise de currículo após recurso	24/03/2022	Até às 18:00
Resultado Preliminar	25/03/2022	Até às 18:00
Interposição de recurso referente ao resultado Preliminar	26/03/2022	Até às 23:59
Resultado Final	29/03/2022	Até às 18:00

ANEXO II – FUNÇÃO E REQUISITOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Função	Requisitos
Tutor a Distância	Além do que já é exigido no item 2.1, possuir graduação em Bacharelado em Sistemas de Informação ou áreas afins e, no mínimo, título de especialista na área de Sistemas de Informação ou afins.

ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, e-
mail _____,
telefone (WhatsApp) (_____) _____,
venho requerer inscrição no Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Tutor a Distância para, na condição de Bolsista UAB/CAPES, atuar junto ao Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do CEAD/UFPI, nos termos do **Edital 07/2022 – CEAD/UFPI, de 10/02/2022.**

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____, _____ de _____ de 2022

Cidade (sigla do Estado), (dia) de (mês) de 2022

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – TABELA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Nome do(a) candidato(a):					
CPF:		Função:			
Descrição dos itens	Pontuação				
	Na área	Em áreas afins	Máximo de pontos	Pontos requeridos (para uso do candidato)	Pontos atribuídos (para uso da comissão)
Titulação					
Doutorado	40	20	40		
Mestrado	20	10	20		
Especialização	10	5	10		
Qualificação acadêmica					
Trabalhos acadêmicos (livro, capítulo de livro e/ou artigo científico) e/ou material didático com ISSN ou ISBN publicados na área pleiteada nos últimos cinco anos	4 pontos por trabalho		20		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (graduação e especialização), Mestrado e/ou Doutorado na área pleiteada nos últimos cinco anos	3 pontos por orientação		15		
Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (graduação e especialização), Mestrado e/ou Doutorado na área pleiteada nos últimos cinco anos	2 pontos por participação		10		
Participação de projeto de pesquisa e/ou de extensão, com no mínimo 40 horas, na área pleiteada nos últimos cinco anos	3 pontos por cada coordenação		15		
Experiência profissional					
Experiência de tutoria na área pleiteada	5 pontos por semestre letivo		25		
Experiência docente no ensino superior EAD na área pleiteada	5 pontos por período letivo		25		
Experiência docente no ensino superior presencial na área pleiteada	4 pontos por período letivo		20		
Experiência de tutoria em área diferente da pleiteada	3 pontos por semestre letivo		15		
Experiência docente no ensino superior EAD em área diferente da pleiteada	3 pontos por período letivo		15		
Experiência docente no ensino superior presencial em área diferente da pleiteada	2 pontos por período letivo		10		
Experiência docente na educação básica	1 ponto por ano letivo		5		
TOTAL DE PONTOS					

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro, de
boa-fé, serem autênticos os documentos apresentados no Processo Seletivo destinado à
formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Tutor a Distância para, na
condição de Bolsista UAB/CAPEB, atuar junto ao Curso de Bacharelado em Sistemas de
Informação do CEAD/UFPI, nos termos do Edital 07/2022 – CEAD/UFPI, de 10/02/2022,
estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código
Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público
verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo,
exclusão do referido processo seletivo.

_____, _____, _____ de _____ de 2022

Cidade (sigla do Estado), (dia) de (mês) de 2022

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	Função:

Etapa do processo seletivo:

- () Homologação dos pedidos de inscrição
- () Análise de currículo
- () Resultado preliminar

Argumentação:

Nestes termos, peço deferimento.

_____, (____), _____ de _____ de 2022

Cidade (sigla do Estado), (dia) de (mês) de 2022

Assinatura do(a) candidato(a)